

EDITAL DE LEILÃO ONLINE

ELLEN DE SOUZA LEITE, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário abaixo, será realizado LEILÃO, para alienação de BENS DIVERSOS, a ser conduzido por leiloeiro oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

1 DO OBJETO

1.1 São objetos deste Leilão, bens usados e (ou) sucateados, relacionados e avaliados no portal da Casa de Leilões, na forma de lotes e serão leiloados no estado em que se encontram.

2 DO LOCAL DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. Leilão será efetuado pelo site www.casadeleiloes.com.br, no seguinte local: Sede da Casa de Leilões: Endereço: Jaboatão, 271 – Silvia Regina – Campo Grande - MS. – Fone: (67) 3363-7000.

Data: 28 de maio de 2019.

Horário: com encerramento a partir das 15h00min. (horário MS), procedimento do encerramento automático dos lances. Lances online poderão ser ofertados a partir da inserção no portal da Casa de Leilões e continuamente durante a arrematação do lote, conforme item 6 deste Edital.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, maiores de dezoito anos, domiciliados ou estabelecidos em qualquer parte do território nacional, exceto as que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a **CASA DE LEILÕES** ou declarada inidônea.

5.2. A documentação para a participação no certame se restringirá a: Pessoas Físicas: Carteira de Identidade, CPF/MF e Comprovante de Residência; Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais decisões relativas às fases do Leilão. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

5.3. Para efetuar o lance via internet os interessados deverão acessar o site www.casadeleiloes.com.br para cadastro e atendimento das exigências documentais, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para liberação do cadastro. Após a liberação do cadastro, o cliente deverá ACETAR as condições do leilão para poder participar online.

5.3.1. Os documentos mencionados acima poderão ser anexados após efetuar o cadastro no portal da Casa de Leilões, através do link “**envio de documentos**” anexá-los, após liberação o interessado deverá dar “ACEITO” no Edital do leilão, clicando 1 (uma) vez em “DAR LANCE MANUAL”,

3 DA VISTORIA DOS BENS E LOCAL DE VISITAÇÃO:

3.1. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram expostos para visitação. A avaliação será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local. Os interessados poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, etc. O participante declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo,

assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

3.2. As fotos divulgadas no Portal da Casa de Leilões são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.

3.3. Os bens poderão ser vistoriados através de agendamento pelo telefone (67) 98171-2877 (falar c/ Ellen) em dias úteis e nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

3.4. A vistoria dos bens será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local.

3.5. O arrematante assume a obrigação de examinar os bens detidamente. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do leilão, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia do lote, isentando o leiloeiro a Casa de Leilões e proprietário por eventuais vícios existentes nos bens adquiridos. Dúvidas referentes aos bens arrematados devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão, no período de visitação dos bens.

6 DO PROCEDIMENTO

6.1. O Leilão pela Internet terá início no primeiro dia útil do cadastro no portal da Casa de Leilões e se encerrará dia 28 de maio de 2019 a partir das 15h00min (horário MS), oportunidade em que serão aceitos lances pela internet através do site www.casadeleiloes.com.br. Somente serão aceitos lances superiores ao lance mínimo estabelecido neste Edital, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (incremento). Os bens serão arrematados pela melhor oferta a partir do preço mínimo fornecido. Qualquer licitante poderá oferecer lances para um, vários ou todos os lotes.

6.2. Para que haja o encerramento do leilão este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a permaneça por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o pregão.

6.3. Durante o leilão, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da Casa de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do sistema da Casa de Leilões.

6.4. Após o arremate dos lotes não serão considerados nenhum lance. A apresentação de lance implica no pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e das condições de compra do site da Casa de Leilões, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos e estão à disposição dos interessados para conhecimento.

6.5. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido neste Edital.

4 DOS BENS EM ARREMATE

4.1. Os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. O arremate será por maior lance. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação. Em caso de arremate não pode haver desistência, sob nenhuma hipótese, sob pena de medidas judiciais e tornar-se inadimplente perante o Empreso leiloeiro.

7 DO PAGAMENTO

7.1. Os bens arrematados serão pagos à vista na totalidade do valor por quem oferecer o maior lance. O vencedor do Leilão deverá efetuar a título de comissão, o recolhimento correspondente a 5% (cinco por cento) do valor arrematado do lote, que serão pagos à vista, o leiloeiro Oficial, a qual emitirá recibo próprio do valor pago, devendo em este constar o nome do arrematante, o lote arrematado, valor da arrematação.

7.2. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações (arremate e comissão), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país, através de depósito em conta corrente por transferência eletrônica, DOC ou TED ou dinheiro, na conta do **Banco Bradesco-237, agência 1387-0 - conta corrente nº 20.170-7, favorecido: Claudia Aude Leite- ME (Casa de Leilões) – CNPJ: 24.600.496/0001-00**, ou poderá ser pago diretamente no escritório da Casa de Leilões, devendo o pagamento ser total e em dinheiro para a imediata retirada do lote ou em cheque e aguardar a compensação deste para retirada do lote. Para pagamentos efetuados por depósito em conta, deverá o arrematante enviar posteriormente o comprovante por e-mail (sac@ casadeleiloes.com.br) ou entregue no Escritório do Leiloeiro, para comprovar a quitação da obrigação pertinente e para o encaminhamento do Recibo. As importâncias recolhidas a título de comissão efetuadas pelo ARREMATANTE vencedor não serão utilizadas para complementação do valor arrematado. A liberação dos bens arrematados só será feita após a confirmação do pagamento em dinheiro ou após compensação em caso de cheque, na conta acima mencionada.

7.3. Confirmado o pagamento, considerar-se-ão transferidas de imediato a posse e a propriedade do bem arrematado para todos os efeitos legais, eximindo-se a Casa de Leilões e o leiloeiro de qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial, inclusive avaria, que venha a ocorrer daí em diante.

7.4. Caso o arrematante não proceda ao pagamento do bem arrematado no prazo descrito no item 7.2, o arrematante receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a CASA DE LEILÕES e participação em leilões, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

7.5. Em caso de inobservância do disposto no subitem 7.2 poderá o lote, a critério do proprietário ou da CASA DE LEILÕES, voltar a ser leiloado em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades legais.

7.6. O proprietário bem como a CASA DE LEILÕES poderá cancelar, revogar ou anular, em todo ou em parte, em decisão motivada, o presente Leilão, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

7.6.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

8 DA RETIRADA

8.1. Para a retirada dos bens, o arrematante deverá apresentar ao encarregado no local da retirada, os seguintes documentos: 1) Comprovante de quitação do valor do lance ofertado e comissão; 2) Recibo emitido pelo leiloeiro Oficial com a devida autorização para retirada do lote. 3) Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica.

8.2. Ficarão a cargo do Arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem.

8.3. O Arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de responsabilidade do Arrematante a legalização da documentação;

8.4. Os bens deverão ser retirados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da liberação, no horário das 08:00 h às 11:00 h. e das 13:30 h às 17:00 h. (horário MS), desde que não haja nenhum impedimento.

8.5. Caso o Arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados em até 10 (dez) dias após o prazo determinado no item 8.4, perderá a importância recolhida (comissão e valor do arremate), todos os bens que compõem o lote arrematado para a CASA DE LEILÕES;

8.5.1. Dado o perdimento do bem especificado no item 8.5, o bem voltará para posse da CASA DE LEILÕES e poderá voltar a ser leiloadado em outra ocasião, determinada pelo mesmo.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A CASA DE LEILÕES não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

9.2. O leiloeiro Pública Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao (s) bem (s) alienados.

9.3. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização deste leilão, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto deste leilão não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas.

9.4. Os bens, objeto deste leilão, serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais.

9.5. A participação neste Leilão implica no conhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, por parte das proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9.5.1. A CASA DE LEILÕES se reserva o direito de revogar este leilão em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização do leilão na data deste Edital, fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

9.7. A CASA DE LEILÕES bem como o leiloeiro, não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

9.8. A CASA DE LEILÕES bem como o leiloeiro, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação da Casa de Leilões poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

9.9. Quaisquer esclarecimentos por parte dos licitantes a respeito deste leilão poderão ser obtidos com a Casa de Leilões pelo telefone (67) 3363-7000, em dias úteis ou pelo e - mail sac@casadeleiloes.com.br.

9.10. As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste contrato e renunciaram, expressamente, quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/MS, 07 de maio de 2019.